



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 104/2023

DENOMINA SE DE “MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA”, A ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina se “**MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA**” A Escola Municipal da Comunidade Nova Aliança, em conformidade com **Art. 13 Inciso XVI** da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal tomar todas providencias legais para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Itaituba a confecção da placa com a denominação que trata do artigo primeiro.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 27 de junho de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente